Município de Bariri

www.bariri.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 046/2017 =
de 10 de maio de 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 156.927,57 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02	PODER EXECUTIVO
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
144510011.1.006	Construção, Ampliação de/ou Reforma de Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº	R$ 106.861,20

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
144510011.1.006	Construção, Ampliação de/ou Reforma de Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha nº	R$ 50.066,37

Art. 2º Os recursos para cobertura do referido crédito serão proveniente do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 37.209,68 (Trinta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos), do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016 no valor de R$ 69.651,52 (Sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) relativo ao Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado, através da Secretaria da Habitação–"Programa Especial de Melhorias - PEM" cujo objetivo é a execução de obras de Equipamento Social e Comunitário – Construção de Praça no Jardim Esperança II – Bariri "D", e da anulação total ou parcial de dotação no valor de R$ 50.066,37 (Cinquenta mil sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) para atender demandas da contrapartida do Município, que aludem os incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
154520011.2.030	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 374	R$ 40.000,00

26782012.2.032	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 405	R$ 10.066,37

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 10 de maio de 2017.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ÚNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO
APROVADO [X] REJEITADO [ ]
UNANIMIDADE [X] MAIORIA [ ]
FAVORÁVEIS [ ] CONTRA [ ]
SALA SESSÕES 15/5/17
PRESIDENTE

Município de Bariri

www.bariri.sp.gov.br

Bariri, 10 de maio de 2017.

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justiça, Redação
Finanças, Orçamento

SALA SESSÕES 15 / 05 / 2017

PRESIDENTE

MENSAGEM
Nº 051/2017

Senhor Presidente

Faço uso da presente mensagem, para encaminhar a Vossa Excelência e nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 046/2017, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial para continuidade das obras da Construção de Praça no Jardim Esperança II – Bariri "D".

Os recursos para cobertura do referido crédito serão proveniente do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 37.209,68 (trinta e sete mil, duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos), do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016 no valor de R$ 69.651,52 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) relativo ao Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado, através da Secretaria da Habitação – "Programa Especial de Melhorias - PEM" cujo objetivo é a execução de obras de Equipamento Social e Comunitário – Construção de Praça no Jardim Esperança II – Bariri "D", e da anulação total ou parcial de dotação no valor de R$ 50.066,37 (cinquenta mil, sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) para atender a contrapartida do Município, que aludem os incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri
12 MAIO 2017
PROTOCOLO Nº 391

Excelentísimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 49/2017

OBJETO: Projeto de Lei nº 46/2017 do Poder Executivo.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: O Projeto de Lei nº 46/2017 dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 156.927,57 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

CONCLUSÃO DOS RELATORES: A matéria é de interesse do município, razão pela qual somos pela aprovação da mesma.

MEMBROS DAS COMISSÕES: Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de maio de 2017.

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e Relator	APROVO	
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice Presidente	APROVO	
MARIA PIA BETTI DA SILVA NARY (PSDB) Membro	APROVO	
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente em exercício	APROVO	
CELISA LUISA FANTON BOLLINI (PV) Membro	APROVO	
MARIA PIA BETTI DA SILVA NARY (PSDB) Membro	APROVO	

Câmara Municipal de Bariri

15 MAIO 2017

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 46/2017

Projeto de Lei nº 46/2017 – Autor: Poder Executivo

Lei nº de de de 2017

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que em sessão ordinária do dia 15 de maio de 2017, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 156.927,57 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02	PODER EXECUTIVO
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
144510011.1.006	Construção, Ampliação de/ou Reforma de Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Ficha nº.....R$ 106.861,20

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
144510011.1.006	Construção, Ampliação de/ou Reforma de Praças e Áreas de Lazer
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Ficha nº .....R$ 50.066,37

Art. 2º Os recursos para cobertura do referido crédito serão proveniente do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 37.209,68 (Trinta e sete mil duzentos e nove reais e sessenta e oito centavos), do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016 no valor de R$ 69.651,52 (Sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) relativo ao Convênio firmado entre o Município e o Governo do Estado, através da Secretaria da Habitação–"Programa Especial de Melhorias - PEM" cujo objetivo é a execução de obras de Equipamento Social e Comunitário – Construção de Praça no Jardim Esperança II – Bariri "D", e da anulação total ou parcial de dotação no valor de R$ 50.066,37 (Cinquenta mil sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) para atender demandas da contrapartida do Município, que aludem os incisos I, II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02	PODER EXECUTIVO
07	SERVIÇOS MUNICIPAIS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
154520011.2.030	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 374.....R$ 40.000,00

26782012.2.032	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficha nº 405.....R$ 10.066,37

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de maio de 2017.

Vice-presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA